



Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 412/2024, 414/2024 e 416/2024 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 506768

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 413/2024 e 415/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 506771

AVISO DE NOVA SESSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 059/2024 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 059/2024 - GOINFRA**, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para executar a Obra de Implantação da Ponte sobre o Córrego Bandeirantes, localizada na GO-336, Trecho: Entr. GO-439 (p/ Guarinos) / Entr. GO-156/347 Início perímetro urbano (Crixás)**, Contratação nº 108967, Processo SEI nº 202400005032218, convoca todos os participantes para a sessão pública que será realizada no dia **20/12/2024, a partir das 10 horas**, de forma eletrônica, por meio do SISLOG. O objetivo desta sessão é declarar a licitante vencedora do certame e abrir o prazo para manifestação da intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

Goiânia, 19 de dezembro de 2024.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 506858

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 530/2024-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 75/2023-GOINFRA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PONTE NA RODOVIA GO-222, SOBRE O CÓRREGO SÃO MANOEL, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** OAR ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** ACRESCER E SUPRIMIR ITENS/SERVIÇOS AO OBJETO DO CONTRATO Nº 75/2023-GOINFRA (SEI Nº 58820819),

COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, REFERENTE À 1ª ADEQUAÇÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS AO CONTRATO, CONFORME PLANILHA DE CÁLCULOS (SEI Nº 58821882), COM FULCRO NOS ARTIGOS 57 E 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **DO VALOR:** R\$ 124.841,62 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 2024 43 61 26 782 1055 3.292 04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2024.4361.042 - 00007, DATADA DE 18/12/2024 (68520532). **PROCESSO SEI Nº 202300036002590.**

Protocolo 506968

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 27/2024-GOINFRA CONTRATAÇÃO Nº 106364

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** a Concorrência nº 027/2024-GOINFRA, do tipo menor preço, cujo objeto consiste contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de restauração da rodovia: GO-151, trecho: Porangatu / Mutunópolis, extensão: 40,54 km, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023, e das disposições do Edital; e **ADJUDICAR** seu objeto ao Consórcio BTB - TECCON, constituído pelas empresas BTB Construções e Participações Ltda. (líder) e Teccon S/A Construção e Pavimentação, inscritas respectivamente nos CNPJs nº 28.526.652/0001-83 e 00.635.391/0001-10, no valor de R\$ 39.313.142,00 (trinta e nove milhões, trezentos e treze mil e cento e quarenta e dois reais). Contratação nº 106364. Processo SEI nº 202400005019995.

Goiânia, 18 de dezembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 506747

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 366/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR